



05



v053013

License Certificate

Certificate Date: 01-08-2015 13:42:08

Serial #: 394-59312167

Product key: 001G1

Maximum Concurrent Authorized Users: 3

Customer #: 5114639372

Contact E-Mail: sempro@guarapari.es.gov.br

Contact Phone: 32615519

Product Description: Autodesk AutoCAD 2015 Non-Language Specific

Language: Non-Language Specific

SAP Material #: 001G1-WWR411-8001

License: Upgrade

Usage: Commercial Product

License Term: Permanent

Deployment: Standalone

Prefeitura Municipal de Guarapari
 Rua Alencar Moraes de Rezende
 100 Jd Boa Vista
 Guarapari ES
 Brasil

Supporting Reseller/Dealer:
 Projects 2008 Comércio e Assessoria Empresarial LTDA
 Av Jeronimo Monteiro 1000
 Ed Trade Center SI 1005
 Vitória ES 29010-003
 Brazil

Autodesk License Certificate Terms and Conditions

This Autodesk License Certificate is designed solely to confirm the number and type of license(s) of the specific Autodesk Software Product identified above ("Software") purchased by Customer. Receipt by Customer of this Autodesk License Certificate does not include the right to receive media containing Software object code or documentation. Customer must legally acquire the Software package which includes the media containing the Software object code. Customer's use of the Software is governed by the applicable Autodesk software license agreement included with, or incorporated in, the Software. The terms of such Autodesk software license agreement are incorporated herein by reference.

In the event that Customer changes the number of licenses of the Software under the Serial Number set forth above, this Autodesk License Certificate shall automatically terminate. Customer may request a revised Autodesk License Certificate reflecting such change.

Autodesk accepts no liability for issuing an Autodesk License Certificate which may incorrectly state Customer's Maximum Concurrent Authorized Users. If Customer's Maximum Concurrent Authorized Users is incorrectly stated on this Autodesk License Certificate, Customer shall inform Autodesk in writing, and subject to confirmation by Autodesk, as Autodesk may reasonably require, Autodesk shall issue an amended Autodesk License Certificate to Customer stating the Maximum Concurrent Authorized Users. This Autodesk License Certificate shall automatically terminate in the event of termination of the applicable Autodesk software license agreement for any reason.

ANY TAMPERING WITH THIS AUTODESK LICENSE CERTIFICATE SHALL RENDER BOTH THE AUTODESK LICENSE CERTIFICATE, AND SOFTWARE LICENSE(S) CONFIRMED BY THIS AUTODESK LICENSE CERTIFICATE, TERMINATED WITH IMMEDIATE EFFECT.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROCOLO Nº

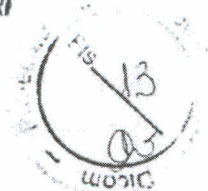
2559



EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº

2559 43



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



- Apresentar a NF com o valor correspondente ao serviço prestado;
- Manter atualizados os dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;
- Atender prontamente a toda as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de Referência;
- Ter previsto no objeto ou objetivo social, atividade pertinente com O LOTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- Ter registro no CRA (Conselho Regional de Administração).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante consiste em:

- Apresentar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto , que venham a ser solicitadas;
- Efetuar o pagamento da execução dos serviços, após atesto da respectiva Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados.

DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas à contratada, no caso de descumprimento das obrigações serão aquelas elencadas no Edital e no Termo do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato deverá ser efetuada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, pela Gerencia de Eventos.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá validade até a prestação dos serviços em 31 de dezembro de 2016.

VALOR DA PROPOSTA	R\$ 405.000,00
--------------------------	-----------------------

- validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Roberto José Patrício Junior
 Tel. de contato: 27 98800-2919
 E-mail: roberto.bah2014@gmail.com

Roberto José Patrício Junior
 Wri Produções.

Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

02



SEMAD – Secretaria de Administração

Licenciamento AUTODESK – Processo de Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROCOLO Nº
2559 48

Licenciamento Atual Autodesk



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Definir em conjunto com a SECTUR - Secretaria de Esportes , Cultura e Turismo , o cronograma dos desfiles;
- Ter com premissa para contratação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, domiciliadas em Guarapari, os critérios de até 04 (quatro) Escolas de Samba e até 09 (nove) Blocos carnavalescos. Entidades carnavalescas, que já tenham participado e cumprido todos os procedimentos e critérios em desfile (s) anterior (es), 2014, 2015 ou 2016, na Av. Joaquim da Silva Lima, e que se enquadrem nos critérios mínimos de classificação de Escolas e Blocos, conforme quadro abaixo:

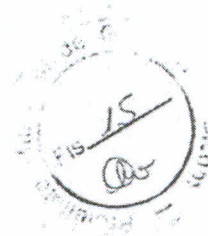
ITÉM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD E	CACHÊ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOLAS DE SAMBA A a) Diretoria composta, com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) componentes; c) Ter comissão de frente como abre alas; d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 03 (três) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 10 (dez) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 50 (cinquenta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha Guarda e/ou compositores com um mínimo de 05 (cinco) integrantes.	01	R\$ 55.000,00		55000,00
02	ESCOLAS DE SAMBA B a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 350 (trezentos e				

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

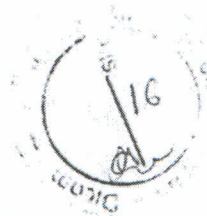
PROCOLO Nº

2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	<p>cinquenta) componentes; c) Ter comissão de frente , como ala. d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 08 (oito) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 40(quarenta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha Guarda e/ou compositores com um mínimo de 04 (quatro) integrantes.</p>	01	R\$ 50.000,00		50.000,00
03	<p>ESCOLAS DE SAMBA C a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 300 (trezentos) componentes; c) Ter comissão de frente , como ala. d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 06 (seis) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 30(trinta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha</p>	02	R\$ 35.000,00	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI EM: 30 SET. 2019 PROCOLO Nº 2559	70.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

		CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI		
		EM:	30 SET. 2019	
			PROTOCOLO Nº 2559 #	
	Guarda e/ou compositores com um mínimo de 03 (Três) integrantes.			
04	BLOCOS CARNAVALESCOS A a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 200 (duzentos) componentes; c) Bateria com um mínimo de 20 (vinte) componentes, e em caso de banda mínimo de 06 (seis) instrumentos de sopro e 06 (seis) ritimistas; d) Destaque para bandeira ou estandarte do Bloco; e) Fantasias/abadá;	04	R\$ 8.000,00	32.000,00
05	BLOCOS CARNAVALESCOS B a) Diretoria composta; b) mínimo de 150 (cento e cinquenta) componentes; c) Bateria com um mínimo de 15 (quinze) componentes, e em caso de banda mínimo de 05 (cinco) instrumentos de sopro e 05 (cinco) ritimistas; d) Destaque para bandeira ou estandarte do Bloco; e) Fantasias/abadás	05	R\$ 6.000,00	30.000,00
VALOR GERAL DA PROPOSTA				237.000,00

Manter ao menos 01 representante durante todo o horário de cada dia de desfile, junto ao representante da SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo;

- Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos desfiles a prestação de contas mediante relatórios dos coordenadores, registros fotográficos e em vídeo.
- Inserir nos preços todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com combustíveis, impostos, taxas, leis sociais e tributos;



Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Guarapari

A/C Claudiney Alves
E-mail: claudiney.alves@guarapari-edu.com.br
Tel: (27) 3361-8211

Ref.: Proposta comercial – Aquisição de licenças Autodesk

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos, abaixo, nossos preços unitários para o fornecimento de licenças Autodesk, na modalidade de Subscrição/assinatura por 3 anos.

Lista do Software:

Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Autodesk Infrastructure Design Suite Ultimate 2016 (ou superior) 3-Yr Desktop Subscription with Advanced Support SLM ELD WIN	02	Unid.	R\$ 41.971,50	R\$ 83.943,00
Autodesk Infrastructure Design Suite Standard 2016 (ou superior) 3-Yr Desktop Subscription with Advanced Support SLM ELD WIN	04	Unid.	R\$ 26.554,50	R\$ 106.218,00
Total				R\$ 190.161,00

Valor Total: R\$ 190.161,00 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e um reais).

1 - Condições de Faturamento

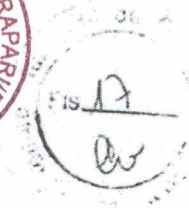
- 1.1 - Todos os valores apresentados estão indexados em Reais
- 1.2 - O faturamento dos itens desta proposta será efetuado através da seguinte localidade:

Estr. da Barra da Tijuca, 1636, Bloco B, 2º Andar, Itanhangá, Rio de Janeiro - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº
2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 0.108/2016 – SECTUR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

TERMO DE REFERÊNCIA:

PROTOCOLO Nº

2559

JUSTIFICATIVA

Guarapari, na alta temporada, atrai milhares de turistas por seus inúmeros atrativos: praias paradisíacas, proximidade entre mar e montanha, gastronomia rica e variada que preserva as tradições locais, artesanato, monumentos históricos e shows e eventos que tornam o município o point da diversão no Estado. Nesse contexto, tem-se o carnaval, a "fábrica de ilusões" e de sonhos que transforma as pessoas em personagens por alguns instantes mágicos, misturando as raças, credos, gerações e classes num caldeirão de alegria, ritmos e som, no Centro da Cidade, existe a tradição dos desfiles de escolas de samba e blocos que atraem famílias inteiras, sejam moradores ou visitantes para esta grande celebração e para isto se faz necessário a regularização do carnaval tradicional de Escolas de Samba e Blocos carnavalescos no centro de Guarapari projetando o engrandecimento deste evento e bem como a elevação positiva da imagem do município de Guarapari;

Desde 2013 a atual administração Municipal trabalha com a premissa de promover um Carnaval com qualidade e credibilidade, para que atraia e satisfaça a demanda no município neste período, agregando os diversos segmentos que compõem esta grande festa por ser um evento que celebra as tradições locais e proporciona entretenimento e diversão através dos desfiles de escolas de samba e blocos possibilitando o aumento do tempo e o gasto médio do turista e visitante no município e por se tratar de um evento inserido no calendário de eventos da Prefeitura.

Assim, o presente define o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa do ramo locação de trio elétrico para atender aos eventos da Prefeitura na cidade de Guarapari/ES no ano de 2016.

OBJETO

Contratação de empresa para promoção e organização do carnaval de rua de Guarapari/ES no ano de 2017.

DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

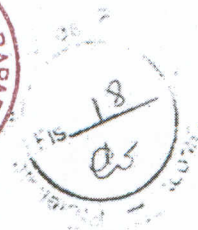
A empresa vencedora deverá prestar os serviços de 25 a 28 de fevereiro de 2017, na Av. Joaquim da Silva Lima, Centro, Guarapari – ES.

A empresa vencedora do certame deverá procurar a municipalidade, através da SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, após o procedimento licitatório, para formalização dos detalhes da prestação de Serviços, entres estes os horários exatos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

As obrigações da contratada consistem em:

- Ser responsável pela organização da logística de entrada, desfile e dispersão das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, conforme



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

descrição abaixo, na Av. Joaquim da Silva Lima, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017.

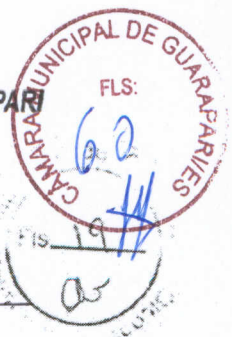
- Ser responsável pelo repasse financeiro aos blocos e escolas selecionadas ao final do evento. Sendo 50% (cinquenta por cento) do valor dos cachês com repasse em até 30 (trinta) dias antes do evento.
- Ser responsável por fiscalizar toda a execução do desfile;
- Submeter à SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia de todos os contratos a serem firmados com os contratados, para avaliação, a qual é soberana para estipular multas, graus de comprometimento de infrações e até o sobre desligamento sumário do contrato do desfile;
- Formalizar contrato com as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos indicados no Edital, submetendo à SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia dos contratos.
- Formalizar contrato com um locutor para atuar durante todos os dias do desfile, respeitando o Texto oficial a ser elaborado pela SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado/
- Formalizar contrato com um fotógrafo para atuar durante todos os dias do desfile para registro fotográfico para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado;
- Formalizar contrato com um cinegrafista para atuar durante todos os dias do desfile para registro em vídeo para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
- Formalizar contrato com um coordenador de Concentração, para atuar durante todos os dias do desfile, para garantir a entrada das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos nos horários determinados em contrato, efetuando registro em relatórios do cumprimento ou não dos critérios de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia do contrato assinado;
- Formalizar contrato com um Coordenador de Pista, para atuar durante todos os dias do desfile, para garantir o desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos nos horários determinados em contrato, efetuando registro em relatórios do cumprimento ou não dos critérios de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado;
- Formalizar contrato com um Coordenador de Dispersão, para atuar durante todos os dias do desfile, para efetuar registro em relatórios o cumprimento ou não dos critérios e tempo de desfile de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de conta, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia do contrato assinado;
- Garantir a liberação da pista para o desfile das Escolas e Blocos mediante disponibilização de no mínimo 50 (cinquenta) apoios;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

30 SET. 2019

PROTÓCOLO Nº

2559



EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº

2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Apresentar a NF com o valor correspondente ao serviço prestado;
- Manter atualizados os dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;
- Atender prontamente a toda as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de Referência;
- Ter previsto no objeto ou objetivo social, atividade pertinente com O LOTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- Ter registro no CRA (Conselho Regional de Administração).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante consiste em:

- Apresentar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto , que venham a ser solicitadas;
- Efetuar o pagamento da execução dos serviços, após atesto da respectiva Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados.

DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas à contratada, no caso de descumprimento das obrigações serão aquelas elencadas no Edital e no Termo do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato deverá ser efetuada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, pela Gerencia de Eventos.

DURAÇÃO DO CONTRATO

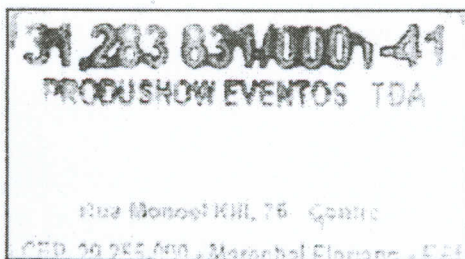
O contrato terá validade até a prestação dos serviços em 31 de dezembro de 2016.

VALOR DA PROPOSTA

390.000,00

- validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: DANIEL RICHARDS MENEZES
 Tel. de contato: (27) 9.9983.6256
 E-mail: produshow@prod.com.br

CGC = 31.283.831/0001-41



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 0.108/2016 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

EM: 30 SET. 2019

TERMO DE REFERÊNCIA:

PROTOCOLO Nº

2559

JUSTIFICATIVA

Guarapari, na alta temporada, atrai milhares de turistas por seus inúmeros atrativos: praias paradisíacas, proximidade entre mar e montanha, gastronomia rica e variada que preserva as tradições locais, artesanato, monumentos históricos e shows e eventos que tornam o município o point da diversão no Estado. Nesse contexto, tem-se o carnaval, a "fábrica de ilusões" e de sonhos que transforma as pessoas em personagens por alguns instantes mágicos, misturando as raças, credos, gerações e classes num caldeirão de alegria, ritmos e som, no Centro da Cidade, existe a tradição dos desfiles de escolas de samba e blocos que atraem famílias inteiras, sejam moradores ou visitantes para esta grande celebração e para isto se faz necessário a regularização do carnaval tradicional de Escolas de Samba e Blocos carnavalescos no centro de Guarapari projetando o engrandecimento deste evento e bem como a elevação positiva da imagem do município de Guarapari;

Desde 2013 a atual administração Municipal trabalha com a premissa de promover um Carnaval com qualidade e credibilidade, para que atraia e satisfaça a demanda no município neste período, agregando os diversos segmentos que compõem esta grande festa por ser um evento que celebra as tradições locais e proporciona entretenimento e diversão através dos desfiles de escolas de samba e blocos possibilitando o aumento do tempo e o gasto médio do turista e visitante no município e por se tratar de um evento inserido no calendário de eventos da Prefeitura.

Assim, o presente define o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa do ramo locação de trio elétrico para atender aos eventos da Prefeitura na cidade de Guarapari/ES no ano de 2016.

OBJETO

Contratação de empresa para promoção e organização do carnaval de rua de Guarapari/ES no ano de 2017.

DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de 25 a 28 de fevereiro de 2017, na Av. Joaquim da Silva Lima, Centro, Guarapari – ES.

A empresa vencedora do certame deverá procurar a municipalidade, através da SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, após o procedimento licitatório, para formalização dos detalhes da prestação de Serviços, entres estes os horários exatos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

As obrigações da contratada consistem em:

- Ser responsável pela organização da logística de entrada, desfile e dispersão das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, conforme

EM: 30 SET. 2019

PROCOLO Nº

2559

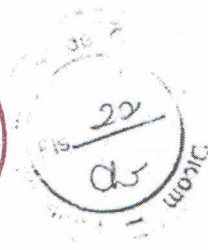


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



descrição abaixo, na Av. Joaquim da Silva Lima, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017.

- Ser responsável pelo repasse financeiro aos blocos e escolas selecionadas ao final do evento. Sendo 50% (cinquenta por cento) do valor dos cachês com repasse em até 30 (trinta) dias antes do evento.
- Ser responsável por fiscalizar toda a execução do desfile;
- Submeter à SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia de todos os contratos a serem firmados com os contratados, para avaliação, a qual é soberana para estipular multas, graus de comprometimento de infrações e até o sobre desligamento sumário do contrato do desfile;
- Formalizar contrato com as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos indicados no Edital, submetendo à SECTUR – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia dos contratos.
- ✓ Formalizar contrato com um locutor para atuar durante todos os dias do desfile, respeitando o Texto oficial a ser elaborado pela SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado/
- ✓ Formalizar contrato com um fotógrafo para atuar durante todos os dias do desfile para registro fotográfico para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado;
- ✓ Formalizar contrato com um cinegrafista para atuar durante todos os dias do desfile para registro em vídeo para efeito de prestação de contas, submetendo à Sectur - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
- ✓ Formalizar contrato com um coordenador de Concentração, para atuar durante todos os dias do desfile, para garantir a entrada das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos nos horários determinados em contrato, efetuando registro em relatórios do cumprimento ou não dos critérios de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia do contrato assinado;
- ✓ Formalizar contrato com um Coordenador de Pista, para atuar durante todos os dias do desfile, para garantir o desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos nos horários determinados em contrato, efetuando registro em relatórios do cumprimento ou não dos critérios de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de contas, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, Cópia do contrato assinado;
- ✓ Formalizar contrato com um Coordenador de Dispersão, para atuar durante todos os dias do desfile, para efetuar registro em relatórios o cumprimento ou não dos critérios e tempo de desfile de cada agremiação conforme Edital para efeito de prestação de conta, submetendo à SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, cópia do contrato assinado;
- ✓ Garantir a liberação da pista para o desfile das Escolas e Blocos mediante disponibilização de no mínimo 50 (cinquenta) apoios;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

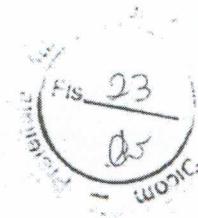
- Definir em conjunto com a SECTUR - Secretaria de Esportes , Cultura e Turismo , o cronograma dos desfiles;
- Ter com premissa para contratação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, domiciliadas em Guarapari, os critérios de até 04 (quatro) Escolas de Samba e até 09 (nove) Blocos carnavalescos. Entidades carnavalescas, que já tenham participado e cumprido todos os procedimentos e critérios em desfile (s) anterior (es), 2014, 2015 ou 2016, na Av. Joaquim da Silva Lima, e que se enquadrem nos critérios mínimos de classificação de Escolas e Blocos, conforme quadro abaixo:

ITÊM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD E	CACHÊ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOLAS DE SAMBA A a) Diretoria composta, com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) componentes; c) Ter comissão de frente como abre ala; d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 03 (três) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 10 (dez) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 50 (cinquenta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha Guarda e/ou compositores com um mínimo de 05 (cinco) integrantes.	01	R\$ 55.000,00		55.000,00
02	ESCOLAS DE SAMBA B a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 350 (trezentos e				

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROCOLO Nº
2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	<p>cinquenta) componentes; c) Ter comissão de frente , como ala. d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 08 (oito) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 40(quarenta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha Guarda e/ou compositores com um mínimo de 04 (quatro) integrantes.</p>	01	R\$ 50.000,00		50.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI EM: 30 SET. 2019 PROTOCOLO Nº <u>2559</u> <i>AB</i>					
03	<p>ESCOLAS DE SAMBA C a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 300 (trezentos) componentes; c) Ter comissão de frente , como ala. d) Apresentar especificamente 01 (um) carro abre alas; e) Apresentar no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, além do abre alas; f) Apresentar no mínimo 06 (seis) alas, além da Comissão de frente; g) Apresentar 01 (um) casal de mestre sala e porta bandeira; h) Bateria com um mínimo 30(trinta) ritmistas; k) Fantasias em todas as alas; l) Apresentar Samba enredo; m) Apresentação da ficha técnica do carnavalesco responsável e/ou do artista plástico; n) Destaque para a Ala das Baianas; o) Destaque para a Ala destinada a Velha</p>	02	R\$ 35.000,00		70.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

		CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI		
	Guarda e/ou compositores com um mínimo de 03 (Três) integrantes.		EM: 30 SET. 2019	
			PROCOLO Nº 2559	
04	BLOCOS CARNAVALESCOS A a) Diretoria composta com funções definidas no estatuto social; b) Ter um mínimo de 200 (duzentos) componentes; c) Bateria com um mínimo de 20 (vinte) componentes, e em caso de banda mínimo de 06 (seis) instrumentos de sopro e 06 (seis) ritimistas; d) Destaque para bandeira ou estandarte do Bloco; e) Fantasias/abadá;	04	R\$ 8.000,00	32.000,00
05	BLOCOS CARNAVALESCOS B a) Diretoria composta; b) mínimo de 150 (cento e cinquenta) componentes; c) Bateria com um mínimo de 15 (quinze) componentes, e em caso de banda mínimo de 05 (cinco) instrumentos de sopro e 05 (cinco) ritimistas; d) Destaque para bandeira ou estandarte do Bloco; e) Fantasias/abadás	05	R\$ 6.000,00	30.000,00
VALOR GERAL DA PROPOSTA				R\$ 237.000,00

Manter ao menos 01 representante durante todo o horário de cada dia de desfile, junto ao representante da SECTUR - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo;

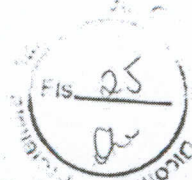
- Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos desfiles a prestação de contas mediante relatórios dos coordenadores, registros fotográficos e em vídeo.
- Inserir nos preços todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com combustíveis, impostos, taxas, leis sociais e tributos;



EM: 30 SET. 2019

PROCOLO Nº

2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Apresentar a NF com o valor correspondente ao serviço prestado;
- Manter atualizados os dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;
- Atender prontamente a toda as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de Referência;
- Ter previsto no objeto ou objetivo social, atividade pertinente com O LOTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- Ter registro no CRA (Conselho Regional de Administração).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante consiste em:

- Apresentar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto , que venham a ser solicitadas;
- Efetuar o pagamento da execução dos serviços, após atesto da respectiva Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados.

DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas à contratada, no caso de descumprimento das obrigações serão aquelas elencadas no Edital e no Termo do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato deverá ser efetuada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, pela Gerencia de Eventos.

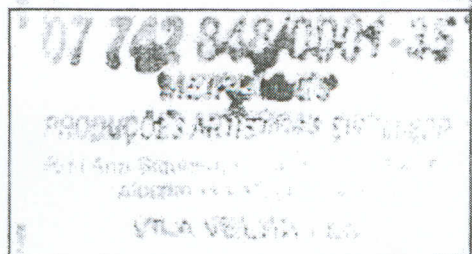
DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá validade até a prestação dos serviços em 31 de dezembro de 2016.

VALOR DA PROPOSTA	<i>TRZENTOS E SETENTA E 6 REAIS</i>	R\$ 370,00,00
--------------------------	-------------------------------------	----------------------

- validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: *CENE F. de Jesus Meireles*
 Tel. de contato: *(27) 99775-6028 / 3345-07*
 E-mail: *meireles2606@hotmail.com*

CGC: 07.742.848-35.
 Meireles Produções artísticas

Quadro Comparativo
Processo nº 0108/2016

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PRODUSHOW	WRI	MEIRELLES	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Contratação de empresa para promoção e organização do Carnaval de rua de Guarapari /ES, no ano de 2017, conforme especificações abaixo. ESCOLAS DE SAMBA A, ESCOLAS DE SAMBA B, ESCOLAS DE SAMBA C, BLOCOS CARNAVALESCOS A e BLOCOS CARNAVALESCOS B.	R\$ 390.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 370.000,00	

45539

Campos
Marilda Campos
Senhor de Compras - PMG
Mat. 26563-2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019


PROTOCOLO Nº

2559





27

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI</p> <p align="center">REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS</p> <p align="center">(Regulamentado pelos Decretos 040/2007, 121/2008 e 015/2009)</p>	<p align="center">RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL</p>
---	---	--

Número de Requisição	Secretaria	Unidade Administrativa Requisitante
260/2016	SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	Gabinete do Secretário

Despesas

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Material de Consumo | <input type="checkbox"/> Equipamento e Material Permanente |
| <input type="checkbox"/> Obras | <input type="checkbox"/> Serviços |

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO : Contratação de empresa

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa para promoção e organização do Carnaval de rua de Guarapari /ES, no ano de 20	UND	1,00	0,00	0,00
Estimativa do Custo Total					0,00

Desp.	Dotação						Categoria Economica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	Valor Despesa
1648	1401	13	392	6	1	138	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Recursos do Tesouro Exercício Corrente	370.000,0

Observação

Justificativa da Compra:

Data da Emissão 08/07/16	Assinatura do Requisitante	Assinatura do Secretário Municipal
------------------------------------	-----------------------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº

2559



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESERVA DE SALDO

Req. de Compras nro :260

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa

2 - INFORMAÇÕES DA RESERVA

Nro da Reserva	Valor da Reserva	Despesa	Dotação Orçamentária							FESTIVIDADES E HOMENAGENS
1064	370.000,00	1648	13	392	6	1	138	339039230000		

3- ÓRGÃOS SOLICITANTES

Órgão	Protocolo	Solicitação	
SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	Gabinete do Secretário	108/2016	108/2016

Valor a reservar em (R\$)

trezentos e setenta mil reais

Data da Emissão	Assinatura / Carimbo do Depto de Compras
08/07/2016	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

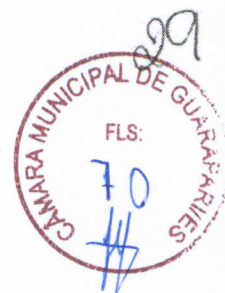
EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº

2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL E CONDIÇÃO COMUM DOS
BENS E/OU SERVIÇOS**

DECLARO para os devidos fins que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GUARAPARI/ES NO ANO DE 2017** do processo nº 0108/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, – SECTUR, cumpre plenamente a Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal – LRF, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 08 de julho de 2016

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2019

PROTOCOLO Nº

2559

Publicado no DOM/ES
n.º 08/07/2016



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 330/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E
EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas como PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA e EQUIPE DE APOIO, as servidoras abaixo nominadas que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, a serem realizados no âmbito da Administração Municipal, conforme atribuições, direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2005.

Pregoeira: ARIANE DE SOUZA DE FREITAS;
Pregoeira Substituta: RUTH ALVES PEREIRA RADAEL;
Equipe de Apoio: WESLANDRIA ACERBI GONÇALVES, LETÍCIA FALCÃO.

Parágrafo Único – Na ausência da Pregoeira, responderá a Pregoeira Substituta.

Art. 2º - O mandato da Pregoeira, Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio será exercitado até 31 de dezembro do ano corrente, podendo ser RENOVADO por igual período.

Parágrafo Único – Durante a vigência do mandato, poderá haver substituição de um ou mais membros da Comissão constantes no artigo 1º.

Art. 3º - Os membros designados como PREGOEIRA E PREGOEIRA SUBSTITUTA, apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/07/2016.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal Nº. 149/2016.

Guarapari-ES, 07 de julho de 2016.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 SET. 2016

PROTOCOLO Nº

2559



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2016

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL



PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ	
TELEFONE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FAX	EM: 30 SET. 2016
E-MAIL	PROTOCOLO Nº 2559
PESSOA PARA CONTATO	

Recebi através do e-mail da Prefeitura Municipal de Guarapari, cópia do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO/PROPOSTAS será(ão) recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital através do e-mail deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o fax (27) 3361-8234 ou endereço eletrônico copel@guarapari.es.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes caso haja alguma alteração no Edital.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.